

Lei nº 41, de 26 de novembro de 1.962

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

João Martini Calbo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Secretora e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de Cr\$ 118.000,00 -- (cento e dezoito mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento da 1ª parcela, inclusive os respectivos juros, do empréstimo autorizado pela Lei nº 8, de 26 de abril de 1.960.

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do exaço de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de novembro de 1.962.


JOÃO MARTINI CALBO -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação no local de costume na mesma data.